



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.278 de 21 de novembro de 1.995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
13.78.0212-003/3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo -	
F.12.3	R\$ 30.000,00
3130 - Serv.de Terc. e Encargos	
3132 - Outros Serv. e Encargos -	
F. 14.9.....	R\$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 110.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de novembro de 1.995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUITRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

